Resolução nº 002/88

"Complementa a Remuneração dos Senhores Vereadores e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução de iniciativa de vários vereadores que a subscreveram, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades legais e disposições regimentais a respeito, observando as disposições contidas na Lei Complementar nº 25, de 02/07/75, modificada pela Lei Complementar nº 38, de 13/11/79, bem como a Lei Complementar nº 45, de 14/12/83, Lei Complementar nº 50, de 19/12/85, e com bases no parecer normativo nº 11, do Instituto Brasileiro de Administração Municipal e, ainda, parecer da Procuradoria de Assistência aos Municípios, da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, bem como parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, assim como Comissão Especial desta Casa em 1986.

Decreta e Promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementação a remuneração dos Senhores Vereadores referente ao exercício de 1987, de conformidade com a Lei Complementar nº 50, de 19/12/85.

Art. 2º - O valor da complementação referida no Art 1º, será de Cr$ 1.304.912,45 (Um milhão Trezentos e Quatro mil Novecentos e doze cruzados e quarenta e cinco centavos considerando a receita auferida em: Cr$ 93.181.896,30 (noventa e cinco milhões, cento e oitenta e um mil oitocentos e noventa e seis cruzados).

Art. 3º. Cada vereador receberá a complementação no valor de Cr$ 80.327,37 (oitenta mil trezentos e vinte e sete cruzados e trinta e sete centavos)

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º. Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 20 de janeiro de 1988, devendo ser enviada a publicação, nos termos do Art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões, em 20 de janeiro de 1988

Sylvio Fontes - Presidente

Geraldo Mesquita Alves. Secretário

Resolução nº 003/88

"Concede Comenda Humanitária Cap. Francisco Ribeiro de Carvalho, ao Sr. Carlos Magalhães."

A Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 006/85, de 30/06/85

Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgada, ao Sr. Carlos Magalhães, a Comenda Humanitária Cap. Francisco Ribeiro de Carvalho

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º. Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente

da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 12 de abril de 1988, devendo ser enviada a publicação, nos termos do Art. 49, do Reg. Interno.

Sala de Reuniões, em 12 de abril de 1988

Sylvio Fontes - Presidente

Geraldo Mesquita Alves - Secretário

Resolução nº 004/88
"Transfere local de Sessão Solene"

A Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Fica transferida a Sessão Solene, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Lavras, ao Sr. Abraão Vasinski, para a sede da COFAP, no dia 06 de maio de 1988.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução, entrará em vigor, no dia 20 de abril de 1988, devendo ser enviada a publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara, em 20 de abril de 1988

Sylvio Fontes - Presidente

Geraldo Mesquita Alves - Secretário